



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 2.892, DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a criar o campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Ponta do Abunã, no distrito de Extrema, município de Porto Velho.

Substitua-se o art. 1º do projeto de lei pela seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, em Porto Velho, no distrito de Extrema, o *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia **de Rondônia (IFRO) em** Ponta do Abunã." (NR)

Sala da Comissão, em 08 de outubro de 2025.

**Deputado Maurício Carvalho**  
**Presidente**

